



PORTARIA CONJUNTA PMSJJ/SME Nº 06 /2025
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PROJETO INSTITUCIONAL, COM FOCO NO RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE DOCENTES, EQUIPES GESTORAS E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL – SELO APRENDIZAGEM.

CONSIDERANDO a instituição do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA regulamentado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023 que regulamenta por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios este Programa que tem a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas.

CONSIDERANDO o PTA – Plano de Trabalho Anual da Rede Municipal de Educação de São José do Jacuípe articulado às ações direcionadas ao desenvolvimento do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

CONSIDERANDO o Edital do MEC Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 que trata sobre a convocação para a segunda edição do selo nacional compromisso com a alfabetização, com fundamento no art. 34 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA e discorre sobre estratégias para o reconhecimento de boas práticas no âmbito da alfabetização como parte dessas estratégias e visa reconhecer os esforços realizados pelas secretarias de educação estaduais, distrital e municipais em prol da alfabetização..



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br

São José do Jacuípe – Bahia



Art. 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA institui o SELO APRENDIZAGEM com foco no reconhecimento e premiação de boas práticas de docentes, gestores e Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal de São José do Jacuípe dos Anos Iniciais, incluindo ação de valorização e ênfase às escolas que se destacam em primeiro, segundo e terceiro lugar, a partir dos indicadores de alfabetização apontados através dos resultados de aprendizagem, relacionados à alfabetização e ao desenvolvimento das habilidades em Língua Portuguesa (leitura, escrita) e Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º: Como critério de aferição, a Secretaria Municipal de Educação constituirá comissão de averiguação de dados do Sistema CAED que gerencia o Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sob a coordenação do (a) articulador (a) do CNCA, com base no critério de destaque no desenvolvimento das habilidades e dos indicadores das turmas de alfabetização e dos Anos Iniciais, a fim de verificar as equipes gestoras escolares, as escolas e os docentes contemplados com o SELO APRENDIZAGEM a cada ano letivo, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º: - São princípios do SELO APRENDIZAGEM:

- I - O fortalecimento dos esforços no alcance dos objetivos da alfabetização e do desenvolvimento das habilidades de Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática na idade certa;
- II – A valorização das Unidades Escolares, equipes gestoras e docentes que monitoram, avaliam, intervém e replanejam com foco no gerenciamento de dados articulado à prática pedagógica mediante as evidências demonstradas pela Plataforma CAED – CNCA;
- III – O incentivo a toda Rede Municipal de Educação no cumprimento das metas estabelecidas pelo município ao aderir ao CNCA e no desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br

São José do Jacuípe – Bahia



IV – Multiplicar as estratégias utilizadas pelas equipes escolares que se destacaram no ano para toda a Rede como forma de estímulo e alcance dos objetivos estabelecidos pelo PTA – Plano de Trabalho Anual , em consonância com as estratégias do CNCA e fomentar a colaboração entre as Unidades Escolares.

V – A disseminação da identidade e da responsabilidade de todas as comunidades escolares da Rede Municipal diante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada como dever de todos ligados diretamente ao processo de aprendizagem, assim como, aos setores, segmentos e órgãos ligados indiretamente à educação num regime de intersetorialidade.

Art. 4º - A cerimônia do SELO APRENDIZAGEM será realizada a cada final do ano letivo, com data prevista até o último dia de atividades do calendário letivo de cada ano no mês de dezembro, com base nos dados dos ciclos de avaliação diagnóstica e formativa desenvolvidos pelo município e registrados na Plataforma CAED que gerencia o CNCA.

Art. 5º - A definição da forma de premiação e homenagem, assim como, itens/objetos ou bens que se caracterizarão como premiação será planejado conforme orçamento disponível e possível, mediante organização da Secretaria de Finanças da Prefeitura e do Setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.

Art 6º - As despesas decorrentes da instituição da presente portaria decorrerão de dotações próprias do orçamento vigente e adequados para tal finalidade.

Art 7º -Fica revogada a Portaria nº03/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Educação -SME

São José do Jacuípe – BA, 28 de novembro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-000

sec.educacao@saojosedojacuipe.ba.gov.br

São José do Jacuípe – Bahia



Roque Silva Vilas Boas
Secretário de Educação.

ALBERLAN PÉRIS CUNHA
Prefeito